

WWW.FORUMCONCURSEIROS.COM
LEI 8.987 DESMONTADA E ESQUEMATIZADA
Autor: Halisson Souza-Jungleboy



LEI 8.987 Desmontada e Esquematizada

Este trabalho nasceu com a intenção de servir de fonte de revisão, bem como de compreensão e assimilação da literalidade das informações referentes à LEI 8.987, matéria legal que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos.

O trabalho segue a mesma seqüência em que os artigos são explicitados no texto legal.

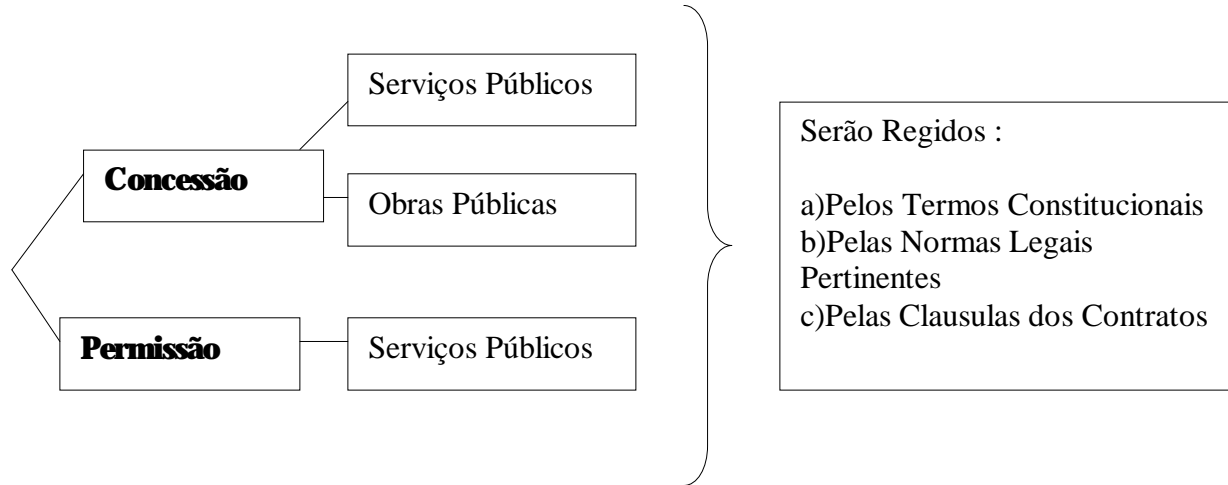
Procurou-se utilizar tabelas, fluxogramas, desenhos e sistema de perguntas e respostas.

Autor: Halisson de Lima Souza
Email: halisson_souza1@hotmail.com
Telefone: 092-36515610

WWW.FORUMCONCURSEIROS.COM
LEI 8.987 DESMONTADA E ESQUEMATIZADA
Autor: Halisson Souza-Jungleboy
LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



Quem?	O que?	Com qual finalidade?
-A União -Os Estados -O Distrito Federal -Os Municípios	-Promoverão a revisão necessária de suas leis, para que estas fiquem em conformidade com essa.	-Atender as peculiaridades das diversas modalidades dos seus serviços.

Alguns conceitos para fins de Entendimento desta lei:

⇒ Qual é o conceito de **poder concedente**?

R: A União, o Estado, o Distrito Federal ou o Município, em cuja competência se encontre o serviço público, precedido ou não da execução de obra pública, objeto de concessão ou permissão

Poder Concedente		
Quem?	Requisito	Demais informações
-A União -Os Estados -O Distrito Federal -Os Municípios	-Competência se encontre o serviço público objeto de concessão ou permissão.	-Não Importa se o serviço público é precedido ou não da execução de obra pública

WWW.FORUMCONCURSEIROS.COM
LEI 8.987 DESMONTADA E ESQUEMATIZADA
Autor: Halisson Souza-Jungleboy

⇒ Qual é o conceito de **Concessão de Serviço Público**?

R: A delegação da prestação de Serviço Público, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado.

Concessão de Serviço Público			
Conceito "seco"	Como é feita essa delegação?	Outras Informações I	Outras Informações II
A delegação da prestação de Serviço Público à pessoa jurídica ou consórcio de empresas.	Mediante licitação na modalidade de concorrência	A pessoa jurídica que receber a delegação deve antes demonstrar que possui capacidade para o seu desempenho	Possui prazo determinado.

⇒ Qual é o conceito de **concessão de serviço público precedida da execução de obra pública**?

R: A construção, total ou parcial, conservação, reforma, ampliação ou melhoramento de quaisquer obras de interesse público, delegada pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para a sua realização, por sua conta e risco, de forma que o investimento da concessionária seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço ou da obra por prazo determinado.

Concessão de serviço público precedida da execução de obra pública			
O que?	De que?	Como?	A quem?
- Construção - Conservação - Ampliação - Reforma - Melhoramentos	De quaisquer obras de interesse público.	Delegada pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência.	Pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para a realização do serviço

OBS:

- 1- O investimento da concessionária será remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço ou da obra.
- 2- A concessão será por prazo determinado

WWW.FORUMCONCURSEIROS.COM
LEI 8.987 DESMONTADA E ESQUEMATIZADA
Autor: Halisson Souza-Jungleboy

⇒ Qual é o conceito de **permissão de serviço público**?

R: A delegação, a título precário, mediante licitação, da prestação de serviços públicos, feita pelo poder concedente à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco.

Permissão de serviço público			
O que?	A quem?	Como?	Outras Informações
- A delegação da prestação de serviços públicos	-A pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho.	-Mediante Licitação	Os serviços serão prestados por conta e risco do permissionário.

⇒ Como será feita a fiscalização das concessões e permissões de serviços públicos?

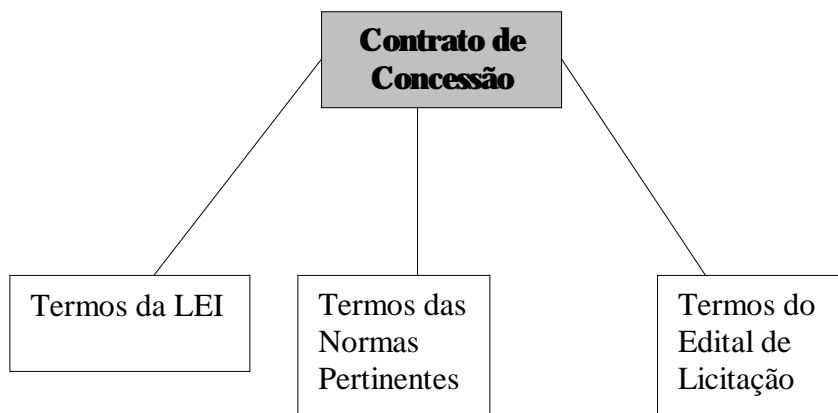
R: Será feita pelo poder concedente responsável pela delegação, com a cooperação dos usuários.

⇒ Como será formalizada a concessão de serviço público?

R: Será formalizada mediante contrato

⇒ O contrato de concessão de serviço público deve respeitar alguma norma??

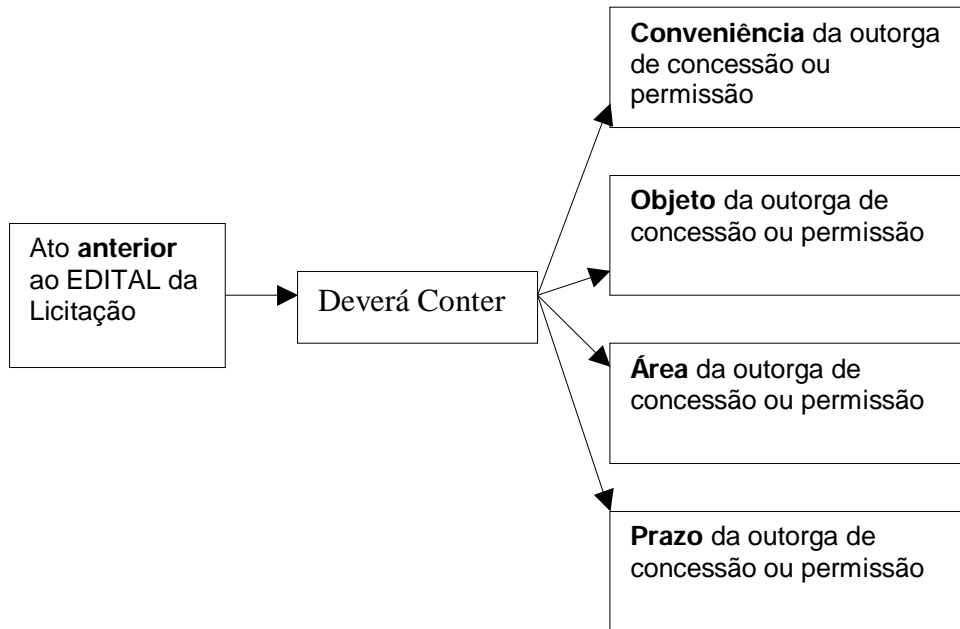
R:SIM SIM! Deverá observar os termos desta Lei, das normas pertinentes e do edital de licitação.



WWW.FORUMCONCURSEIROS.COM
LEI 8.987 DESMONTADA E ESQUEMATIZADA
Autor: Halisson Souza-Jungleboy

⇒ Antes do Edital de Licitação, o Poder Concedente da Concessão ou Permissão é obrigado a publicar algum ato?

R: Yes! O Poder Concedente deverá publicar ato justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo.



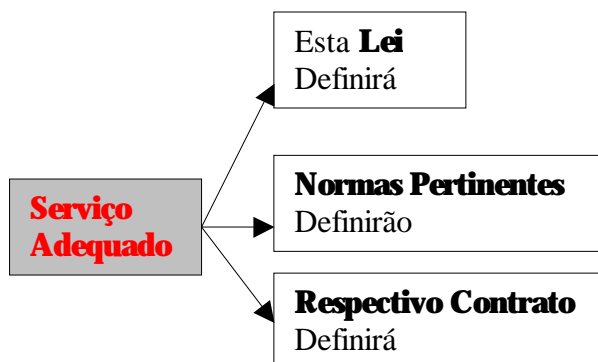
Capítulo II

DO SERVIÇO ADEQUADO

⌚ Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários.

⇒ O que se entende por uma prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários?

R: Esta Lei, as normas pertinentes e o respectivo contrato estabelecerão.

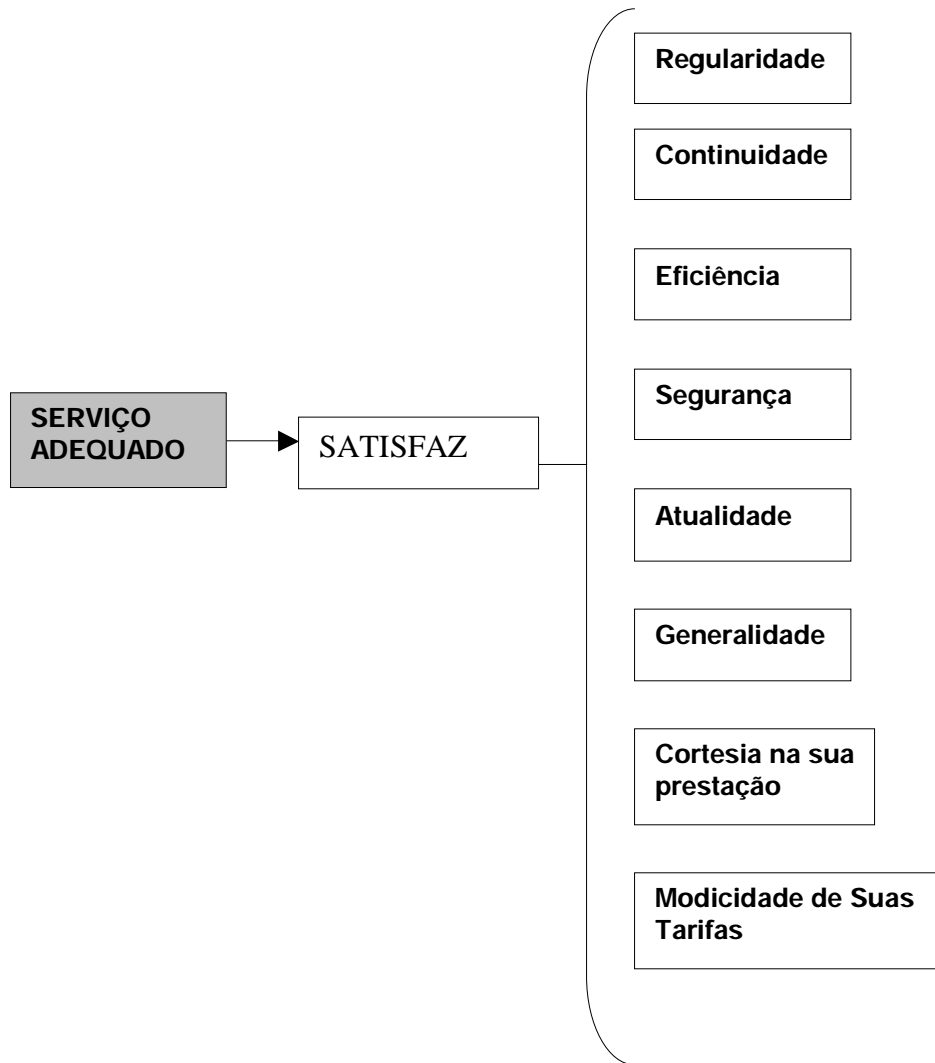


WWW.FORUMCONCURSEIROS.COM
LEI 8.987 DESMONTADA E ESQUEMATIZADA

Autor: Halisson Souza-Jungleboy

⇒ O que é serviço adequado perante esta LEI?

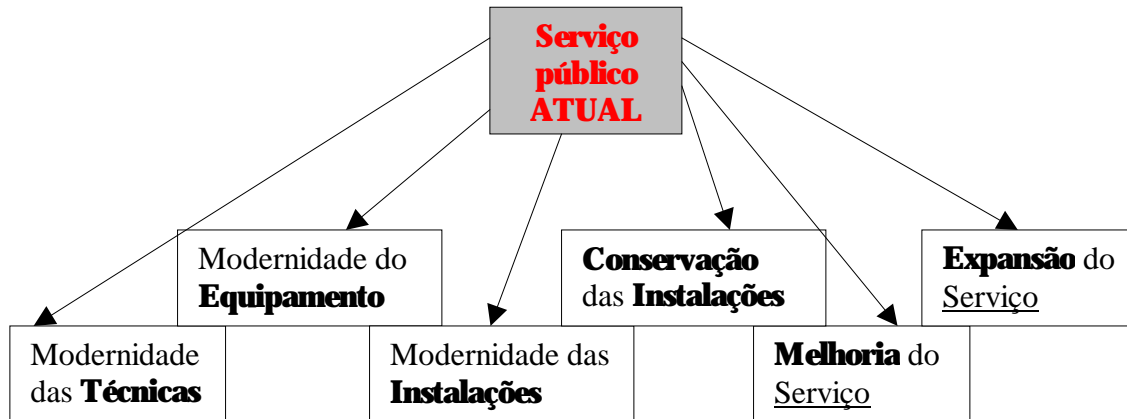
R: Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.



WWW.FORUMCONCURSEIROS.COM
LEI 8.987 DESMONTADA E ESQUEMATIZADA
Autor: Halisson Souza-Jungleboy

⇒ Ora, o que caracteriza **a atualidade** do Serviço Público?

R: A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.



⇒ O que caracteriza **a descontinuidade** do Serviço Público?

R:

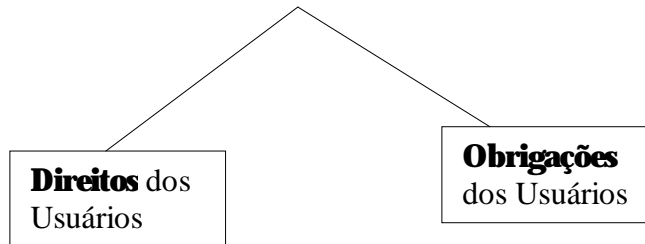
Descontinuidade do Serviço Público	
CONCEITO	Não é considerado descontinuidade:
Interrupção da prestação de Serviço Público	<ul style="list-style-type: none">- Interrupção da prestação de Serviço Público motivada por razões de ordem técnica.- Interrupção da prestação de Serviço Público motivada por razões de segurança das instalações.- Interrupção da prestação de Serviço Público motivada por inadimplemento do usuário, considerado o interesse da coletividade.

WWW.FORUMCONCURSEIROS.COM
LEI 8.987 DESMONTADA E ESQUEMATIZADA
Autor: Halisson Souza-Jungleboy

Capítulo III

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Capítulo III



Direitos dos Usuários

- Û Receber serviço adequado
- Û Receber, do poder concedente e da concessionária, informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos.
- Û Obter e utilizar o serviço, com liberdade de escolha entre vários prestadores de serviços, quando for o caso.

Obrigações dos Usuários

- Û Levar ao conhecimento do poder público e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado.
- Û Comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação do serviço.
- Û Contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhes são prestados os serviços

⇒ O consumidor e o usuário de serviço público terão opções no que tange os dias de vencimento de seus débitos?

R:Yes,Of course! A. As concessionárias de serviços públicos, de direito público e privado, nos Estados e no Distrito Federal, são obrigadas a oferecer ao consumidor e

WWW.FORUMCONCURSEIROS.COM
LEI 8.987 DESMONTADA E ESQUEMATIZADA

Autor: Halisson Souza-Jungleboy

ao usuário, dentro do mês de vencimento, o mínimo de seis datas opcionais para escolherem os dias de vencimento de seus débitos.

Capítulo IV

DA POLÍTICA TARIFÁRIA

⇒ Como será fixada a tarifa do Serviço Público?

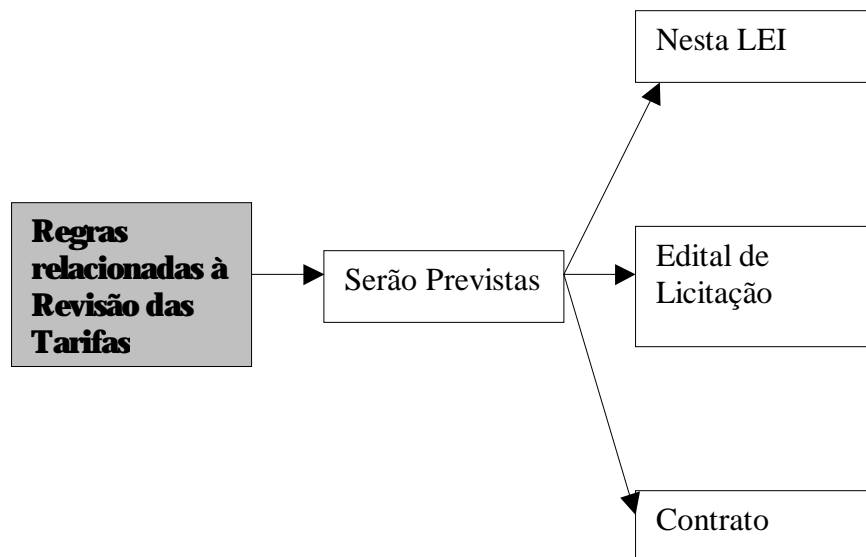
R: A tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação.

⇒ A tarifa de Serviço Público é Imutável?

R: Logicamente que não!hehehe

⇒ Então como essas tarifas podem ser mudadas?

R:Através de regras de Revisão que são fixadas nesta LEI, no Edital de Licitação e no Contrato.



⇒ Os contratos poderão prever mecanismos de revisão das tarifas??

R:Claro que sim!Inclusive esses mecanismos possuem o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro da concessão ou permissão de serviço público.

WWW.FORUMCONCURSEIROS.COM
LEI 8.987 DESMONTADA E ESQUEMATIZADA
Autor: Halisson Souza-Jungleboy

O que?	Requisitos	O que implicará?
-Qualquer criação de tributos -Qualquer alteração de Tributos -Qualquer extinção de tributos -Qualquer criação de encargos legais -Qualquer alteração de encargos legais -Qualquer extinção de encargos legais	-Após a apresentação da Proposta. -Tem que comprovar impacto econômico-financeiro na prestação do serviço	- Implicará a revisão da tarifa, para mais ou para menos, conforme o caso

⇒ O que acontece caso o poder concedente altere unilateral o contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro?

R: Em havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o poder concedente deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração.

- U Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

- U No atendimento às peculiaridades de cada serviço público, poderá o poder concedente prever, em favor da concessionária, no edital de licitação, a possibilidade de outras fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas.

WWW.FORUMCONCURSEIROS.COM
LEI 8.987 DESMONTADA E ESQUEMATIZADA
Autor: Halisson Souza-Jungleboy

O que?	Com qual objetivo?
-A poder concedente da concessão ou permissão poderá permitir que edital de licitação traga a possibilidade que a concessionária ou permissionária afigure outras fontes de renda, vindas de outras atividades não diretamente relacionadas ao objeto da delegação.	- Favorecer a modicidade das tarifas
Obs: As fontes de receita previstas neste artigo serão obrigatoriamente consideradas para a aferição do inicial equilíbrio econômico-financeiro do contrato.	

⇒ As tarifas poderão ser diferenciadas por segmentos?

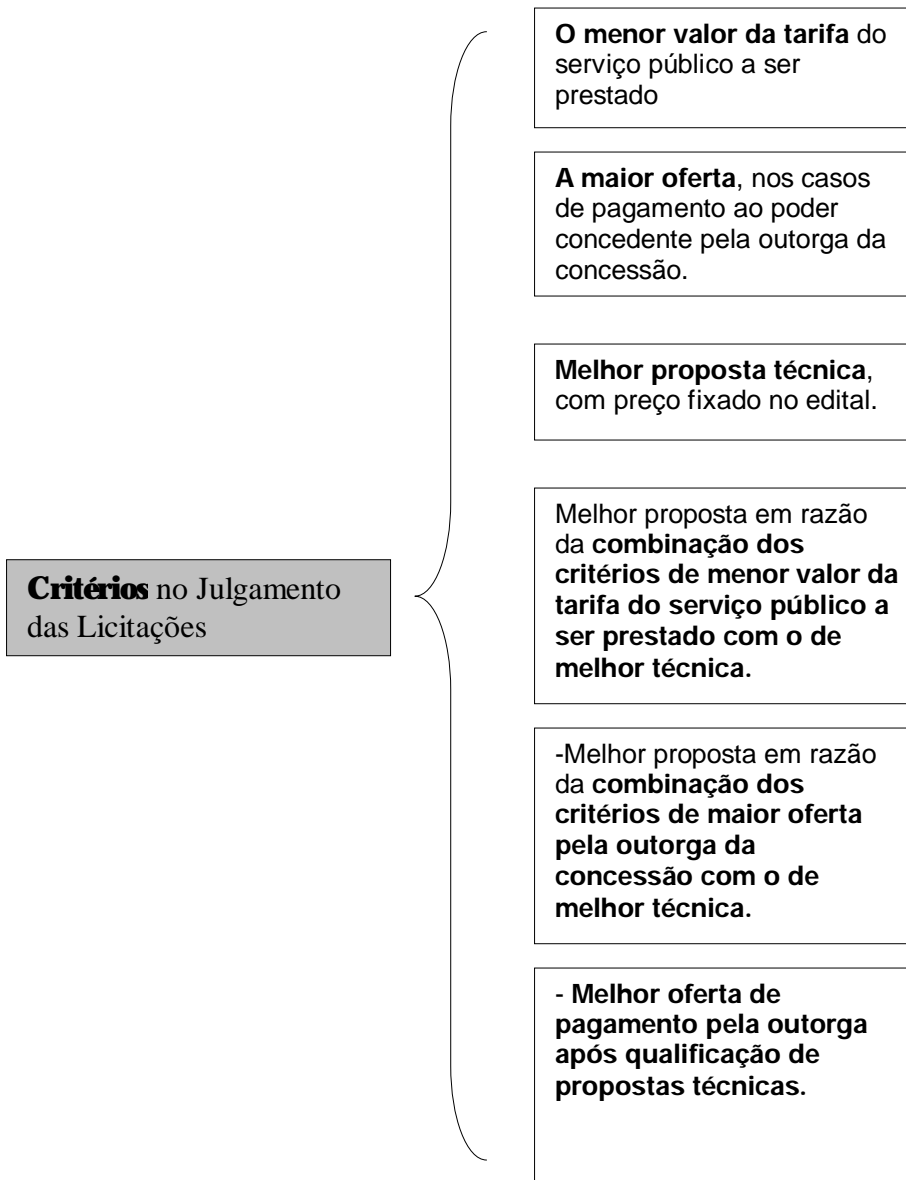
R: Yes!! As tarifas poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários.

Capítulo V

DA LICITAÇÃO

REGRA	Outras Informações
Toda concessão de serviço público será objeto de prévia licitação.	-Independente de se a concessão foi precedida ou não de obra pública. -Deve obedecer aos termos da legislação própria que irá tratar sobre isso. - Deve observar os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório.

WWW.FORUMCONCURSEIROS.COM
LEI 8.987 DESMONTADA E ESQUEMATIZADA
Autor: Halisson Souza-Jungleboy



⇒ Quais s o os par metros que devem ser levados em conta na formula o de Propostas T cnicas?

R:O edital de licita o ir  Informar.

WWW.FORUMCONCURSEIROS.COM
LEI 8.987 DESMONTADA E ESQUEMATIZADA
Autor: Halisson Souza-Jungleboy

⇒ O que acontece caso o poder público receba propostas inexequíveis ou financeiramente incompatíveis com os objetivos da licitação?

R: O poder concedente simplesmente recusará as propostas.

⇒ O que acontece se tivermos em uma licitação, em igualdade de condições, uma empresa brasileira e uma empresa estrangeira?

R: Em igualdade de condições, será dada preferência à proposta apresentada por empresa brasileira.

Ü Considerar-se-á desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

⇒ Quem elaborará o edital de licitação?

R: O poder Concedente! O edital de licitação será elaborado pelo poder concedente, observados, no que couber, os critérios e as normas gerais da legislação própria sobre licitações e contratos.

WWW.FORUMCONCURSEIROS.COM
LEI 8.987 DESMONTADA E ESQUEMATIZADA
Autor: Halisson Souza-Jungleboy

⇒ O que deve conter num edital de licitação?

Edital de Licitação

- Û **Objeto** da Concessão
- Û **Metas** da Concessão
- Û **Prazo** da Concessão
- Û A descrição das condições necessárias à prestação adequada do serviço.
- Û Os prazos para **recebimento das propostas**.
- Û Os prazos para o **Julgamento da Licitação**.
- Û Os prazos para **assinatura do contrato**.
- Û Prazo, local e horário em que serão fornecidos, aos interessados, os dados, estudos e projetos necessários à elaboração dos orçamentos e apresentação das propostas.
- Û Os critérios e a relação dos documentos exigidos para a aferição da capacidade técnica, da idoneidade financeira e da regularidade jurídica e fiscal.
- Û As possíveis fontes de receitas alternativas, complementares ou acessórias, bem como as provenientes de projetos associados.
- Û Os direitos e obrigações do poder concedente e da concessionária em relação a alterações e expansões a serem realizadas no futuro, para garantir a continuidade da prestação do serviço.
- Û Os critérios de reajuste e revisão da tarifa.
- Û Os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros a serem utilizados no julgamento técnico e econômico-financeiro da proposta.
- Û A indicação dos bens reversíveis.
- Û As características dos bens reversíveis e as condições em que estes serão postos à disposição, nos casos em que houver sido extinta a concessão anterior.
- Û A expressa indicação do responsável pelo ônus das desapropriações necessárias à execução do serviço ou da obra pública, ou para a instituição de servidão administrativa.
- Û As condições de liderança da empresa responsável, na hipótese em que for permitida a participação de empresas em consórcio.
- Û Nos casos de concessão, a minuta do respectivo contrato, que conterà as cláusulas essenciais do Contrato.
- Û Nos casos de concessão de serviços públicos precedida da execução de obra pública, os dados relativos à obra, dentre os quais os elementos do projeto básico que permitam sua plena caracterização, bem assim as garantias exigidas para essa parte específica do contrato, adequadas a cada caso e limitadas ao valor da obra.
- Û Nos casos de permissão, os termos do contrato de adesão a ser firmado.

WWW.FORUMCONCURSEIROS.COM
LEI 8.987 DESMONTADA E ESQUEMATIZADA

Autor: Halisson Souza-Jungleboy

U O edital poderá prever a inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento.

- o Encerrada a fase de classificação das propostas ou o oferecimento de lances, será aberto o invólucro com os documentos de habilitação do licitante mais bem classificado, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
- o Verificado o atendimento das exigências do edital, o licitante será declarado vencedor.
- o Inabilitado o licitante melhor classificado, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante classificado atenda às condições fixadas no edital.
- o Proclamado o resultado final do certame, o objeto será adjudicado ao vencedor nas condições técnicas e econômicas por ele ofertadas.

⇒ É permitida a participação em licitação de empresas consorciadas?

R: Somente em algumas ocasiões e mesmo assim ainda é necessário observar algumas normas.

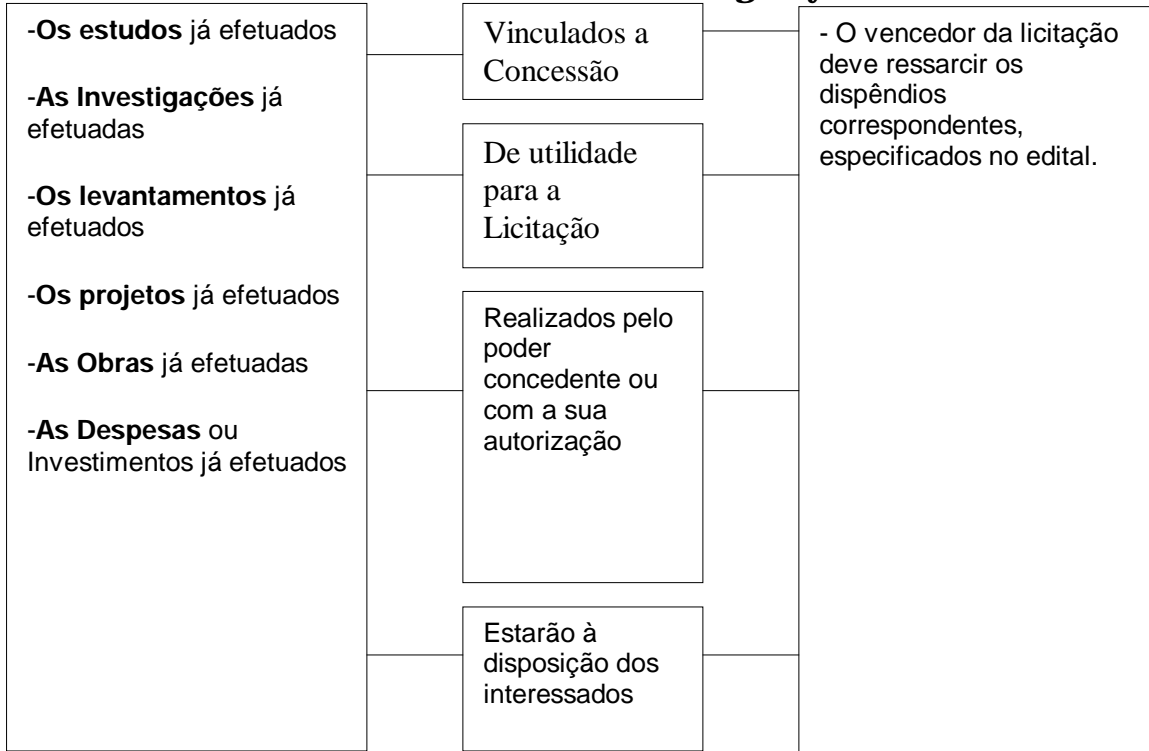
- U Comprovação de compromisso, público ou particular, de constituição de consórcio, subscrito pelas consorciadas.
- U Indicação da empresa responsável pelo consórcio.
- U Impedimento de participação de empresas consorciadas na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

OBS: A empresa líder do consórcio é a responsável perante o poder concedente pelo cumprimento do contrato de concessão, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais consorciadas.

O que?	Observações
-É facultado ao poder concedente determinar que o licitante vencedor, no caso de consórcio, se constitua em empresa antes da celebração do contrato.	-Isso deve ser previsto no Edital -Deve ser no interesse do serviço a ser concedido

WWW.FORUMCONCURSEIROS.COM
LEI 8.987 DESMONTADA E ESQUEMATIZADA

Autor: Halisson Souza-Jungleboy



U É assegurada a qualquer pessoa a obtenção de certidão sobre atos, contratos, decisões ou pareceres relativos à licitação ou às próprias concessões.

WWW.FORUMCONCURSEIROS.COM
LEI 8.987 DESMONTADA E ESQUEMATIZADA
Autor: Halisson Souza-Jungleboy
Capítulo VI

DO CONTRATO DE CONCESSÃO

⇒ Quais são as cláusulas que são essenciais em um contrato de concessão?

Clausulas essenciais em um contrato de concessão

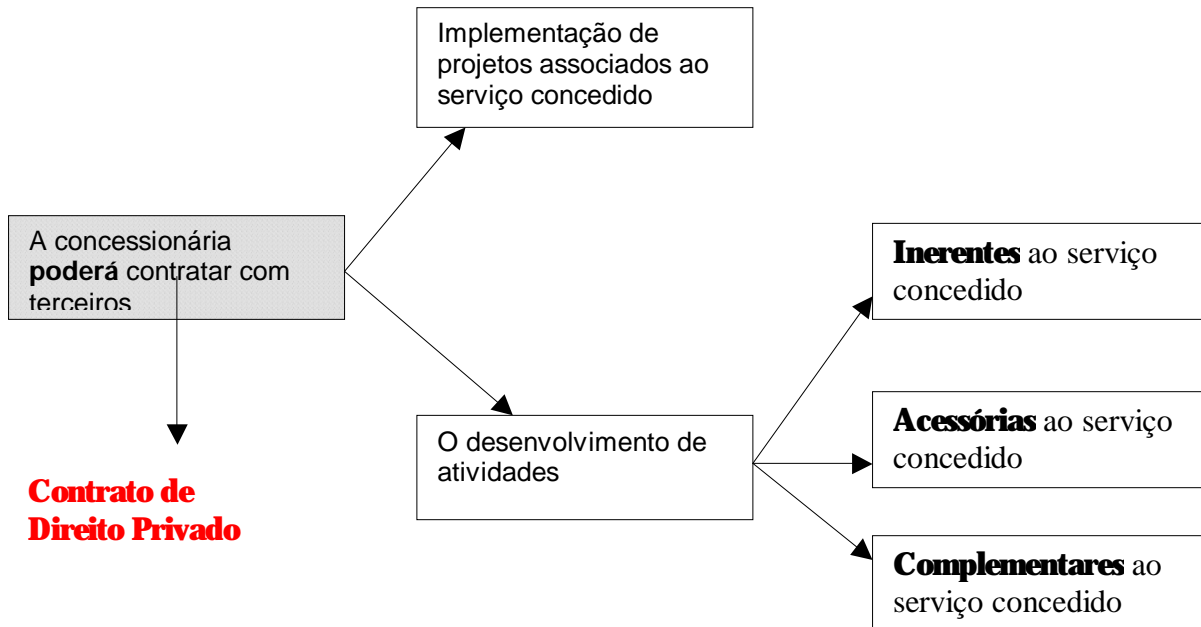
- Cláusulas relativas ao **objeto** da concessão
- Cláusulas relativas a **área** da concessão
- Cláusulas relativas ao **prazo** de concessão
- Cláusulas relativas ao **modo** de prestação do serviço
- Cláusulas relativas as **condições** de prestação do serviço
- Cláusulas relativas a **forma** de prestação do serviço
- Cláusulas relativas aos **critérios** definidores da qualidade do serviço
- Cláusulas relativas aos **indicadores** definidores da qualidade do serviço
- Cláusulas relativas aos **formulas** definidoras da qualidade do serviço
- Cláusulas relativas aos **parâmetros** definidores da qualidade do serviço
- Cláusulas relativas ao **preço**
- Cláusulas relativas aos critérios e procedimentos para o reajuste e a revisão das tarifas.
- Cláusulas relativas aos direitos, garantias e obrigações do poder concedente e da concessionária, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão do serviço e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e das instalações.
- Cláusulas relativas aos direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização do serviço.
- Cláusulas relativas à forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e práticas de execução do serviço, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-la.
- Cláusulas relativas às penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita a concessionária e sua forma de aplicação.
- Cláusulas relativas aos casos de extinção da concessão.
- Cláusulas relativas aos bens reversíveis.
- Cláusulas relativas aos critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas à concessionária, quando for o caso.
- Cláusulas relativas às condições para prorrogação do contrato.
- Cláusulas relativas à obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas da concessionária ao poder concedente.
- Cláusulas relativas à exigência da publicação de demonstrações financeiras periódicas da concessionária.
- Cláusulas relativas à exigência da publicação de demonstrações financeiras periódicas da concessionária.

WWW.FORUMCONCURSEIROS.COM
LEI 8.987 DESMONTADA E ESQUEMATIZADA

Autor: Halisson Souza-Jungleboy

- U O contrato de concessão poderá prever o emprego de mecanismos privados para resolução de disputas decorrentes ou relacionadas ao contrato, inclusive a arbitragem, a ser realizada no Brasil e em língua portuguesa.

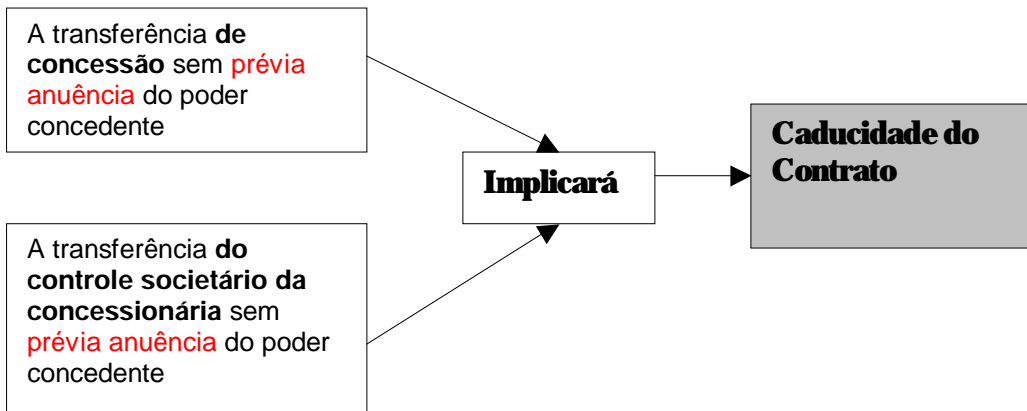
Regra	Condição
<ul style="list-style-type: none">Ü Incumbe à concessionária a execução do serviço concedido.Ü Cabe a concessionária responder por todos os prejuízos causados ao poder concedente.Ü Cabe a concessionária responder por todos os prejuízos causados aos usuários.Ü Cabe a concessionária responder por todos os prejuízos causados a terceiros.	<ul style="list-style-type: none">- Enquanto a fiscalização exercida pelo órgão competente não exclua ou atenua essa responsabilidade.



⇒ Há possibilidade de subconcessão de serviço público?

R: Sim, desde que expressamente autorizada pelo poder concedente. É interessante ressaltar que a outorga de concessão será sempre precedida de concorrência e o subconcessionário se subrogará todos os direitos e obrigações da subconcedente dentro dos limites da subconcessão.

WWW.FORUMCONCURSEIROS.COM
LEI 8.987 DESMONTADA E ESQUEMATIZADA
Autor: Halisson Souza-Jungleboy



⇒ Para que o poder concedente possa **anuir** com a subconcessão é necessário que a subconcessionária atenda alguns requisitos?

R:

A Subconcessionária deve :	
Ü	Atender às exigências de capacidade técnica necessária à assunção do serviço.
Ü	Atender às exigências de idoneidade financeira necessária à assunção do serviço.
Ü	Atender às exigências regularidade jurídica necessária à assunção do serviço.
Ü	Atender às exigências de regularidade fiscal necessária à assunção do serviço.
Ü	Comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor.

WWW.FORUMCONCURSEIROS.COM
LEI 8.987 DESMONTADA E ESQUEMATIZADA
Autor: Halisson Souza-Jungleboy
Capítulo VII

DOS ENCARGOS DO PODER CONCEDENTE

⇒ Quais são os deveres do Poder Concedente?

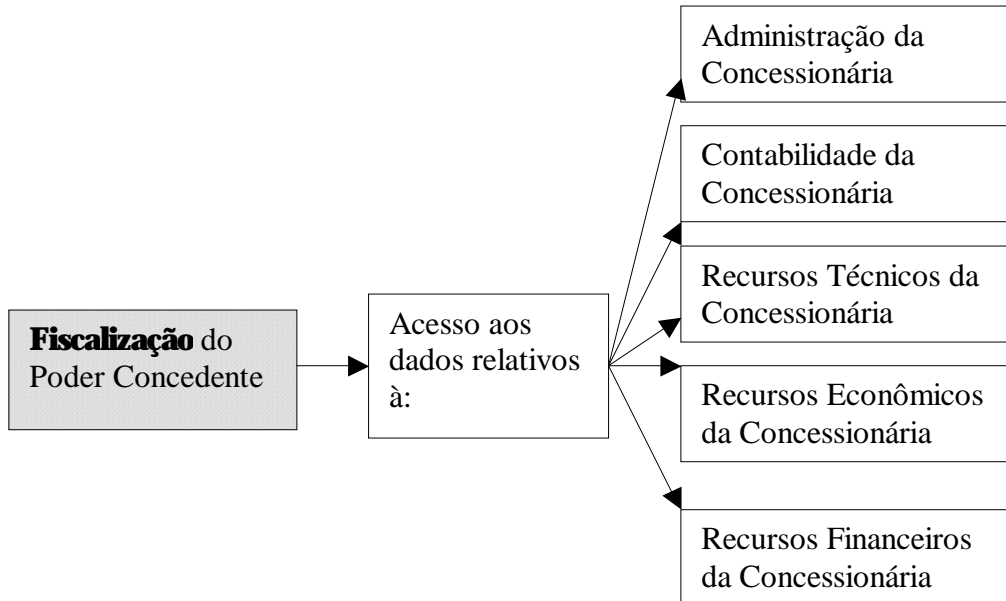
R:

Deveres do Poder Concedente

- Ü **Regulamentar** o serviço concedido.
- Ü **Fiscalizar permanentemente** a prestação do serviço concedido
- Ü **Aplicar as penalidades** Regulamentares e Contratuais
- Ü **Intervir** na Prestação dos Serviços
- Ü **Extinguir a concessão**, nos casos previstos nesta Lei e na forma prevista no contrato.
- Ü **Homologar reajustes** e proceder à revisão das tarifas na forma desta Lei, das normas pertinentes e do contrato.
- Ü **Cumprir e fazer cumprir** as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão.
- Ü Zelar pela boa qualidade do serviço
- Ü Receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até trinta dias, das providências tomadas.
- Ü Declarar de utilidade pública os bens necessários à execução do serviço ou obra pública, promovendo as desapropriações, diretamente ou mediante outorga de poderes à concessionária, caso em que será desta a responsabilidade pelas indenizações cabíveis.
- Ü Declarar de necessidade ou utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, os bens necessários à execução de serviço ou obra pública, promovendo-a diretamente ou mediante outorga de poderes à concessionária, caso em que será desta a responsabilidade pelas indenizações cabíveis.
- Ü Estimular o aumento da qualidade, produtividade, preservação do meio-ambiente e conservação.
- Ü Incentivar a competitividade.
- Ü Estimular a formação de associações de usuários para defesa de interesses relativos ao serviço.

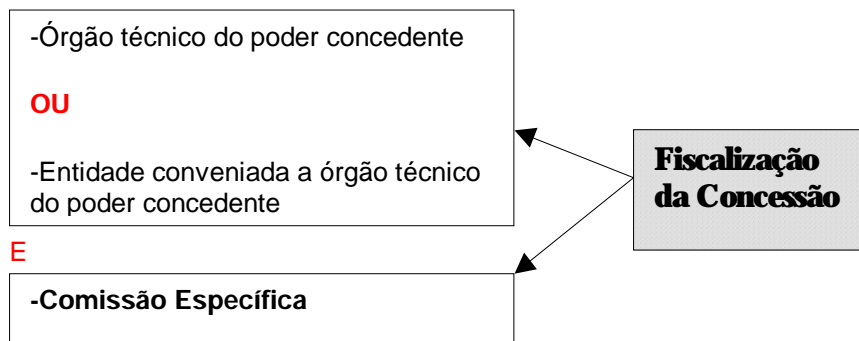
WWW.FORUMCONCURSEIROS.COM
LEI 8.987 DESMONTADA E ESQUEMATIZADA
Autor: Halisson Souza-Jungleboy

- U No exercício da fiscalização, o poder concedente terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da concessionária.



⇒ Como será feita a fiscalização da concessão?

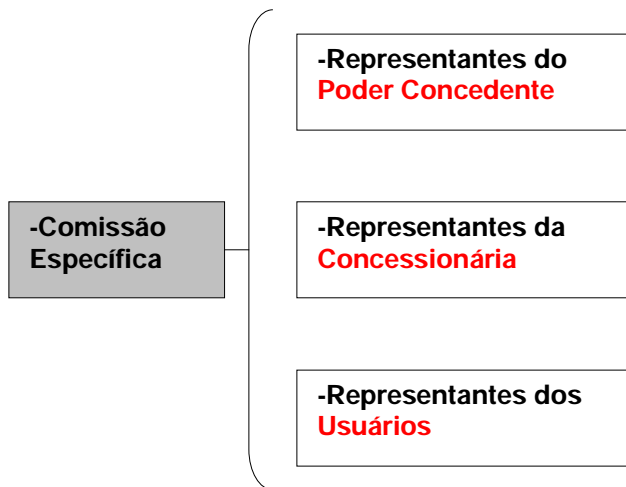
R: A fiscalização do serviço será feita por intermédio de órgão técnico do poder concedente ou por entidade com ele conveniada, e, periodicamente, conforme previsto em norma regulamentar, por comissão composta de representantes do poder concedente, da concessionária e dos usuários.



WWW.FORUMCONCURSEIROS.COM
LEI 8.987 DESMONTADA E ESQUEMATIZADA
Autor: Halisson Souza-Jungleboy

⇒ Ora, que compõe essa Comissão Específica?

R:



Capítulo VIII

DOS ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA

É dever da Concessionária
⇒ Prestar serviço adequado.
⇒ Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão
⇒ Prestar contas da gestão do serviço ao poder concedente e aos usuários, nos termos definidos no contrato.
⇒ Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão.
⇒ Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis.
⇒ Promover as desapropriações e constituir servidões autorizadas pelo poder concedente, conforme previsto no edital e no contrato.
⇒ Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente.
⇒ Captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço.

WWW.FORUMCONCURSEIROS.COM
LEI 8.987 DESMONTADA E ESQUEMATIZADA
Autor: Halisson Souza-Jungleboy
Capítulo IX

DA INTERVENÇÃO

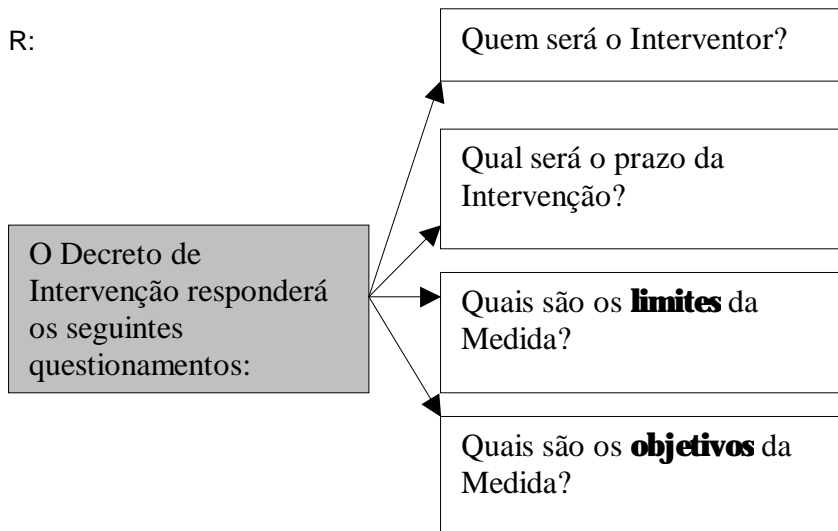
O que?	Com qual finalidade?
-O poder concedente poderá intervir na concessão.	- Com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço. - Com o fim de assegurar o fiel cumprimento das normas contratuais pertinentes. -Com o fim de assegurar o fiel cumprimento das normas regimentais pertinentes. - Com o fim de assegurar o fiel cumprimento das normas legais pertinentes.

⇒ Qual é o instrumento legal utilizado para se fazer intervenção na concessão?

R: **Decreto** do Poder Concedente.

⇒ Que conterà nesse decreto?

R:



WWW.FORUMCONCURSEIROS.COM
LEI 8.987 DESMONTADA E ESQUEMATIZADA

Autor: Halisson Souza-Jungleboy

U Declarada a intervenção, o poder concedente deverá, no prazo de trinta dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.

⇒ Que acontece se ficar comprovado que o interventor não observou os pressupostos legais e regulamentares?

R: Será declarada a nulidade da intervenção. Deve o serviço ser imediatamente devolvido à concessionária, sem prejuízo de seu direito à indenização.

⇒ Qual é o prazo máximo para que seja instaurado processo administrativo de Intervenção?

R Deverá ser concluído no prazo de até cento e oitenta dias, sob pena de considerar-se inválida a intervenção.

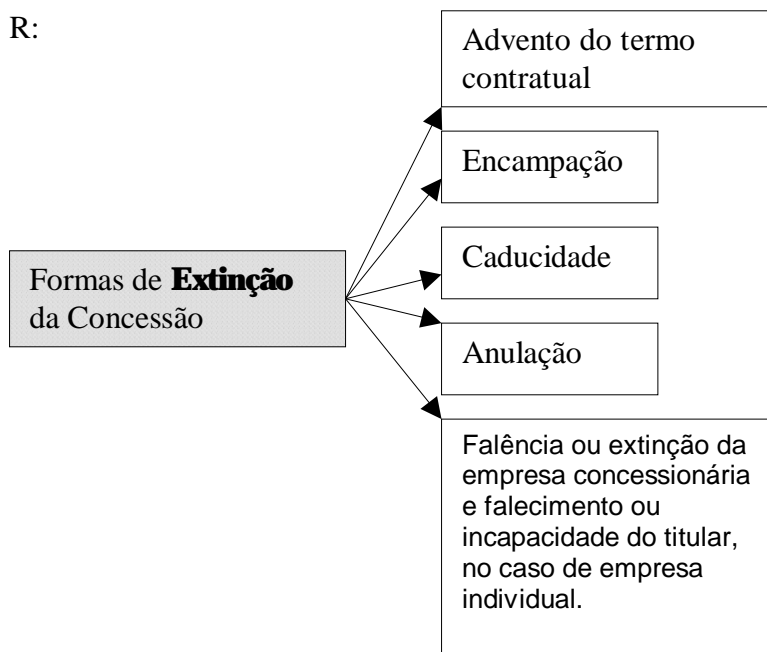
U Cessada a intervenção, se não for extinta a concessão, a administração do serviço será devolvida à concessionária, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

Capítulo X

DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

⇒ Quais são as formas de extinção da concessão?

R:



WWW.FORUMCONCURSEIROS.COM
LEI 8.987 DESMONTADA E ESQUEMATIZADA

Autor: Halisson Souza-Jungleboy

Que acontece depois de extinta a concessão?

- Û Retornam ao poder concedente **todos os bens reversíveis**.
- Û Retornam ao poder concedente os **direitos** transferidos ao concessionário.
- Û Retornam ao poder concedente os **privilégios** transferidos ao concessionário.
- Û Haverá a imediata assunção do serviço pelo poder concedente, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessários.

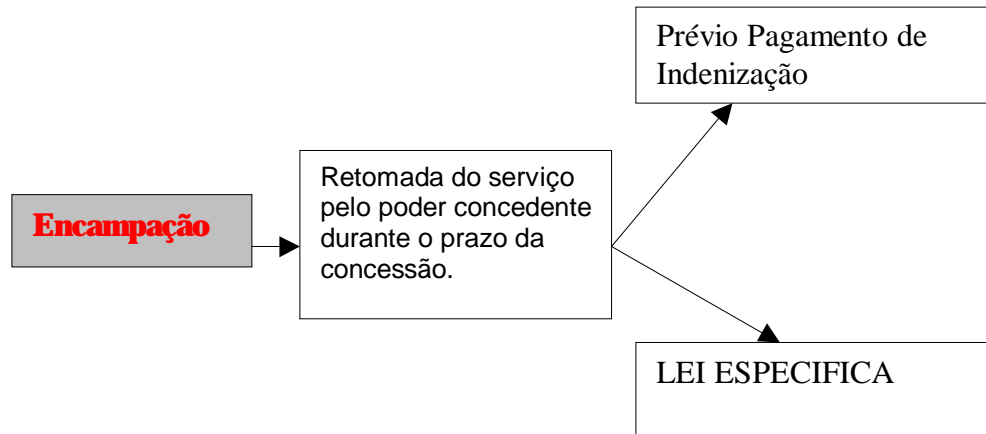
A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo poder concedente, de todos os bens reversíveis.

⇒ Como será feita a reversão de serviço público no advento do termo contratual? ←

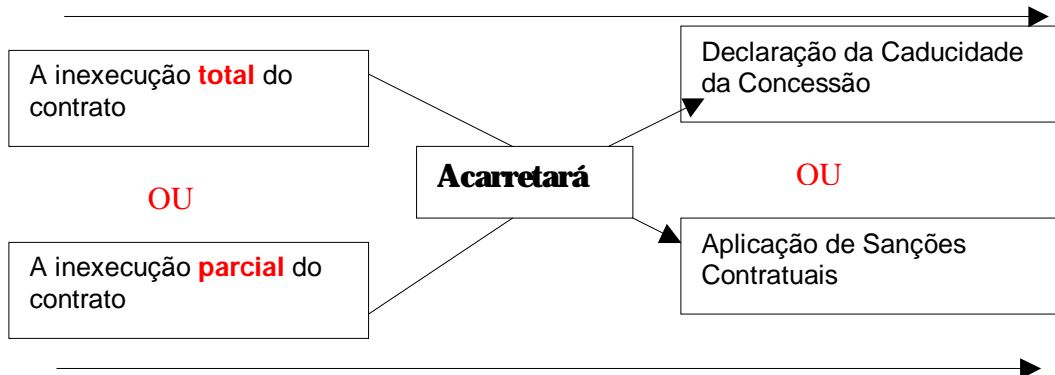
R: A reversão será feita com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

⇒ Qual é o conceito de encampação?

R: Considera-se encampação a retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento da indenização, na forma do artigo anterior.



WWW.FORUMCONCURSEIROS.COM
LEI 8.987 DESMONTADA E ESQUEMATIZADA
Autor: Halisson Souza-Jungleboy



⇒ Quando a Caducidade da concessão poderá ser declarada?

R:

- ü Quando o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente.
- ü Quando a concessionária descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão.
- ü Quando a concessionária paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- ü Quando a concessionária perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido.
- ü Quando a concessionária não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos.
- ü Quando a concessionária não atender a intimação do poder concedente no sentido de regularizar a prestação do serviço.
- ü Quando a concessionária for condenada em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais.

⇒ A declaração da caducidade da concessão poderá ser feita sem dar direito a ampla defesa por parte do concessionário?

R: Jamais! A declaração da caducidade da concessão deverá ser precedida da verificação da inadimplência da concessionária em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.

- ü Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à concessionária, detalhadamente, os descumprimentos contratuais, dando-lhe um prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos contratuais.

WWW.FORUMCONCURSEIROS.COM
LEI 8.987 DESMONTADA E ESQUEMATIZADA

Autor: Halisson Souza-Jungleboy

U A indenização será paga, descontado o valor das multas contratuais e dos danos causados pela concessionária.

⇒ Depois de declarada a caducidade de uma concessão, poderá haver obrigação de o poder concedente ficar responsável por alguma obrigação com terceiros ou empregados da concessionária?

R: Declarada a caducidade, não resultará para o poder concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da concessionária

⇒ A concessionária pode rescindir o contrato de concessão?

R: Claro que sim! Contrato de concessão poderá ser rescindido por iniciativa da concessionária, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo poder concedente, mediante **ação judicial** especialmente intentada para esse fim.

OBS:

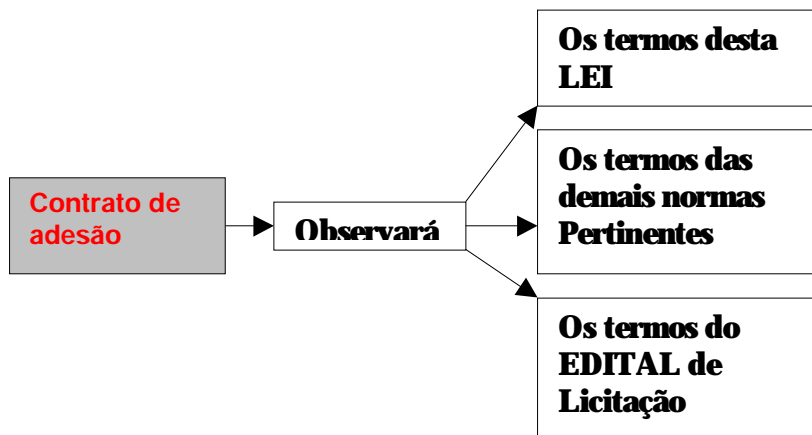
Os serviços prestados pela concessionária não poderão ser interrompidos ou paralisados, até a decisão judicial transitada em julgado.

Capítulo XI

DAS PERMISSÕES

⇒ Como as permissões de Serviço Público serão formalizadas?

R: A permissão de serviço público será formalizada mediante **contrato de adesão**.



WWW.FORUMCONCURSEIROS.COM
LEI 8.987 DESMONTADA E ESQUEMATIZADA
Autor: Halisson Souza-Jungleboy
Capítulo XII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

(CAPITULO NÃO TRABALHADO NESSA OBRA)

WWW.FORUMCONCURSEIROS.COM
LEI 8.987 DESMONTADA E ESQUEMATIZADA
Autor: Halisson Souza-Jungleboy

FIM